



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0033	92396/2025
3. Nome da Pessoa Jurídica		4. CNPJ
Prefeitura Municipal de Jacareí		46.694.139/0001-83
5. Nome do Representante Legal		6. CPF
Rogério Costa Manso		144.631.158-92
7. Localização do Empreendimento	8. CEP	9. Município
Rua Prefeito Antônio Nunes de Moraes Junior	12.328-080	Jacareí

10. Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S
400.917m E, 7.424.915m S

11. Descrição da Finalidade do Pedido
Intervenção em 640,00 m ² de Área de Preservação Permanente (APP), com vegetação em estágio pioneiro e supressão de 52 árvores isoladas, sendo 17 de espécies exóticas localizadas fora de APP e 35 de espécies nativas localizadas fora da APP, com a finalidade de requalificação da RUA PREFEITO ANTÔNIO NUNES DE MORAES JÚNIOR e acesso ao bairro Residencial Parque dos Sinos, por meio de travessia do canal denominado "Córrego Seco".

12. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica
Área de Preservação Permanente do Rio Paraíba do Sul, conforme artigo 4º da Lei Federal 12.651/2012.

13. Documentos Relacionados						
<table border="1"><thead><tr><th>Tipo</th><th>Nº</th><th>Data de Emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>TCRA</td><td>0028</td><td>27/11/2025</td></tr></tbody></table>	Tipo	Nº	Data de Emissão	TCRA	0028	27/11/2025
Tipo	Nº	Data de Emissão				
TCRA	0028	27/11/2025				

14. Planta de Autorização
<p>The aerial map shows a large green-shaded area representing the Permanent Preservation Area (APP). Overlaid on this are several purple outlines indicating the intervention area for tree felling. A legend in the bottom right corner defines these symbols. To the right of the map is a scanned document page containing tables of data, signatures, and the logo of 'CONSORCIO G2 JACAREÍ'.</p>



AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0033	92396/2025

Legenda

- Área de Intervenção da obra
- Área de Preservação Permanente
- Intervenção em APP

Planta Ambiental - Intervenção em APP

2/2

Solicitação de Autorização Ambiental

Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Infraestrutura

Rua Malek Assad

Proprietário:

Área Pública

Data: 06/10/2025

Município: Jacareí - São Paulo

Artefato das Plata:

LARGURA DE INTERVENÇÃO APP: 1000m
LARGURA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL: 1000m
DISTÂNCIA A COMPARTILHAR: 100m

CONSORCIO

15. Autorização para Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Trecho onde haverá intervenção composto por vegetação em estágio pioneiro.		0,0640	640
Total			0,0640	640



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO					1. Número	2. Número do Processo		
					0033	92396/2025		

16. Autorização para Corte de Árvore Isolada fora de Área de Preservação Permanente

ARVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS DENTRO OU FORA DE APP A SEREM CORTADAS									
Nº	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	EXÓTICA/ NATIVA	EM APP/ FORA DE APP	DAP (M)	VOLUME TORA (M³)	VOLUME LENHA (M³)	COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 – ZONA 23S	
1	Embaúba	Cecropia pachystachya	Nativa		13	0,03316	0,05306	-23.28164 -45.970421	5
2	Canafistula	Peltophorum dubium	Nativa		59	1,36662	2,18606	-23.28178 -45.969924	10
3	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		21	0,12116	0,19386	-23.28143 -45.967478	7
4	Leiteiro	Sapium glandulosum	Nativa		28	0,2154	0,34464	-23.28143 -45.967448	7
5	Eucalipto	Eucalyptus sp	Exótica		30	0,52987	0,8478	-23.28087 -45.966588	15
6	Tucaneiro	Citharexylum myrianthum	Nativa		14	0,06154	0,09847	-23.28012 -45.966069	8
7	Aroeira pimenteira	Schinus terebinthifolia	Nativa		6	0,00423	0,00678	-23.28013 -45.966029	3
8	Embiruçu	Pseudobombax cf. tomentosu	Nativa		10	0,01177	0,01884	-23.28012 -45.965669	3
9	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		7	0,00961	0,01536	-23.28016 -45.966020	5
10	Guapuruçu	Schizolobium parahyba	Nativa		27	0,25751	0,41203	-23.28017 -45.966027	9
11	Tucaneiro	Citharexylum myrianthum	Nativa		12	0,04521	0,07234	-23.28019 -45.966034	8
12	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		6	0,00635	0,01017	-23.28025 -45.966038	4,5
13	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		25	0,18398	0,29437	-23.28026 -45.966107	7,5
14	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		14	0,05385	0,08616	-23.28024 -45.966123	7
15	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		15	0,05298	0,08478	-23.28030 -45.966139	6
16	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		11	0,02374	0,03799	-23.28033 -45.966200	5
17	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		13	0,03316	0,05306	-23.28043 -45.966187	5
18	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		13	0,03648	0,06837	-23.28043 -45.966188	5,5
19	Mangueira	Mangifera Indica	Exótica		12	0,0226	0,03617	-23.28053 -45.966106	4
20	Eritrina	Erythrina speciosa	Nativa		7	0,00576	0,00923	-23.28054 -45.966138	3
21	Leucena	Leucaena leucocephala	Exótica		19	0,07793	0,12468	-23.28057 -45.966264	5,5
22	Babosa branca	Cordia superba	Nativa		9	0,01589	0,02543	-23.28060 -45.966225	5
23	Tucaneiro	Citharexylum myrianthum	Nativa		13	0,03979	0,06367	-23.28062 -45.966206	6
24	Indeterminada	-	-		18	0,08901	0,14243	-23.28058 -45.966248	7
25	Guapuruçu	Schizolobium parahyba	Nativa		22	0,18997	0,30395	-23.28060 -45.966275	10
26	Indeterminada	-	-		11,6	0,03697	0,06915	-23.28062 -45.966251	7
27	Aroeira pimenteira	Schinus terebinthifolia	Nativa		13	0,03648	0,05837	-23.28064 -45.966225	5,5
28	Golabeira	Psidium guajava	Nativa		12	0,0226	0,03617	-23.28066 -45.966227	4
29	Mangueira	Mangifera Indica	Exótica		7	0,00576	0,00923	-23.28070 -45.966192	3
30	Amoreira	Morus nigra	Exótica		19	0,07793	0,12468	-23.28075 -45.966131	5,5

31	Ávore-póvoa	Heptapleurum actinophyllum	Exótica		9	0,01589	0,02543	-23.28073 -45.966236	5
32	Golabeira	Psidium guajava	Nativa		13	0,03979	0,06367	-23.28072 -45.966227	6
33	Tatáuba	Macfura tinctoria	Nativa		18	0,08901	0,14243	-23.28070 -45.966264	7
34	Sangra d'água	Croton urucurana	Nativa		22	0,18997	0,30395	-23.28068 -45.966291	10
35	Tucaneiro	Citharexylum myrianthum	Nativa		5	0,00294	0,00417	-23.28069 -45.966296	3
36	Algodoéiro	Hibiscus sp	Nativa		18	0,05722	0,09156	-23.28070 -45.966271	4,5
37	Jatobá	Hymenaea altissima	Nativa		8	0,00753	0,01205	-23.28072 -45.966291	3
38	Tucaneiro	Citharexylum myrianthum	Nativa		13	0,03316	0,05306	-23.28075 -45.966289	5
39	Amoreira	Morus nigra	Exótica		6	0,00494	0,00791	-23.28077 -45.966189	3,5
40	Cajá manga	Spondias dulcis	Exótica		13	0,03316	0,05306	-23.28082 -45.966287	5
41	Ipê-roxo	Handroanthus heptaphyllum	Nativa		15	0,04415	0,07065	-23.28145 -45.971446	5
42	Paineira	Celiba speciosa	Nativa		24	0,12434	0,19895	-23.28155 -45.970909	5,5
43	Embaúba	Cecropia pachystachya	Nativa		25	0,11921	0,19074	-23.28156 -45.970900	5,5
44	Embaúba	Cecropia pachystachya	Nativa		15	0,07793	0,12468	-23.28161 -45.970724	5,5
45	Embaúba	Cecropia pachystachya	Nativa		18	0,06994	0,11119	-23.28162 -45.970675	5,5
46	Sangra d'água	Croton urucurana	Nativa		19	0,09918	0,15869	-23.28079 -45.966375	7
47	Sangra d'água	Croton urucurana	Nativa		23	0,16681	0,26576	-23.28073 -45.966363	8
48	Ingá	Inga vera	Nativa		16	0,05526	0,08842	-23.28081 -45.966272	5,5
49	Indeterminada	-	-		6	0,00847	0,01356	-23.28012 -45.966088	6
50	Algodoéiro	Hibiscus sp	Nativa		12	0,02543	0,04069	-23.28079 -45.966290	4,5
51	Babosa branca	Cordia superba	Nativa		12	0,0113	0,01808	-23.28077 -45.966315	2
52	Primavera	Bougainvillea sp	Nativa		17	0,04537	0,07259	-23.28086 -45.966343	4

Total (52 árvores)

17. Observações									
Autorização para a intervenção em 640,00 m ² de Área de Preservação Permanente (APP), com vegetação em estágio pioneiro e supressão de 52 árvores isoladas, sendo 17 de espécies exóticas localizadas fora de APP e 35 de espécies nativas localizadas fora da APP, com a finalidade de requalificação da RUA PREFEITO ANTÔNIO NUNES DE MORAES JÚNIOR e acesso ao bairro Residencial Parque dos Sinos, por meio de travessia do canal denominado "Córrego Seco".									
Autorização emitida com amparo na Lei 12651/2012, artigo 8, para intervenção em Área de Preservação Permanente conforme artigo 3, inciso VIII, alínea "b", por se tratar de obra de utilidade pública de infraestrutura.									
Autorização emitida com amparo na Ação Civil Pública - Meio Ambiente, Processo Digital nº: 4000362-77.2013.8.26.0292.									
Autorização emitida com base no "Laudo Técnico Ambiental" e "Planta Ambiental" elaborados pela Engenheira Ambiental Daylane Alessandra de Andrade, CREA 5062892550-SP, ART 2620241864993.									



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	1. Número	2. Número do Processo
	0033	92396/2025

18. Observações

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

19. Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações: □

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante do corte autorizado de árvores isoladas seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF.

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

5º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

6º O interessado deverá cadastrar o projeto em caso de restauração ecológica no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE), em conformidade com o artigo 19, da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Data de Expedição	Data de Validade
27/11/2025	27/11/2027
Assinatura da Diretora de Meio Ambiente	